

PORTARIA N.º 1.017/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 228, em 12.12.2005, que alterou a redação do artigo 231 da Lei n.º 4.964/85 (COJE), estabelecendo o recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

Considerando a necessidade de manter o atendimento em alguns setores do Tribunal de Justiça durante o período do recesso forense;

Considerando que o provimento 016/2010/CM dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de atendimento nos Órgãos do Poder Judiciário de Mato Grosso (1.º e 2.º Graus), durante o recesso forense, no período compreendido de 20.12.2010 a 06.01.2011 das 13 às 18 horas.

Art. 2.º Durante o período de recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender os casos de urgência.

Art. 3.º Na Secretaria do Tribunal de Justiça, a Câmara Especial, poderá funcionar mediante rodízio entre os Departamentos das Secretarias Cíveis e Criminais, Isoladas e Reunidas, da Área Judiciária.

Art. 4.º Nas Comarcas do Estado, os Juízes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores que trabalharão no plantão do recesso forense.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

Desembargador José Silvério Gomes

Presidente do Tribunal de Justiça